Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de novembro de 2012 - nº 1446 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 6 páginas

EDITAL n° 05/2012
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2012 (terça-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para apresentação do Plano Municipal de Drenagem de Águas Pluviais – Processo n° 13162/10. O propósito desta proposta é dotar a municipalidade de diretrizes para implantação de empreendimentos e ações planejadas de ordem estrutural e não estrutural, bem como técnicas compensatórias em drenagem urbana, visando obter sistemas e dispositivos de drenagem pluvial adequada, definindo alternativas para macro e microbacias, a fim de evitar deflúvios concentrados em áreas desprotegidas, minimizando inundações e evitando o agravamento ou o início de processos erosivos que levam ao assoreamento dos cursos d´água drenantes.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 26 de novembro de 2012

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO
PROCESSSO N.º: 37.560/2012. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3959. **INTERESSADO: ZNC MAGAZINE, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME. JULGAMENTO:** ATA N.º 167/12 de 23/11/2012. Departamento de Suprimentos, aos 23 dias do mês de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PROCESSSO: N.º 34.545/2012 - **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES. **INTERESSADO: JOSÉ GERALDO GONÇALVES - JULGAMENTO:** ATA n.º 166/12 de 23/11/2012. Atibaia, aos 23 dias do mês de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 34.801/12. CONVITE N.º 034/12. OBJETO: Aquisição de Árvore de Natal Metálica Desmontável, para uso do Natal Iluminado 2012. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA,** ofertou o valor de R$ 20.419,00 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos aos 22 de novembro de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 3.211/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/12. OBJETO: Permissão para prestação de serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial e/ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, e implantação de Pátio Unificado, com disponibilização de área para guarda de veículos. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata nº 352/12, esclarece dúvidas suscitadas, julga impugnação impetrada e retoma o certame, **REDESIGNANDO NOVA DATA** para entrega e abertura dos envelopes dia: **28 de dezembro de 2.012, às 09horas,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica – Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 27 de novembro de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N° 35.559/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/12 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cone flexível e fita zebrada, para uso da secretaria de transporte e trânsito (sinalização viária), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 350/12, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, e em razão disto, rerratifica o Edital redesignando nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** até as 8h25min do dia 11 de dezembro de 2.012, **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS**, às 8h30min do dia 11 de dezembro de 2012. O edital poderá ser adquirido através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. A Ata juntamente com as demais informações também estará

Poder Executivo

disponível via internet pelos referidos sites e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 22 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.671/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/12. INTERESSADO: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, resolvo **ADJUDICAR** à empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, os lotes 01 no valor unitário de R$ 32,30 e 02 no valor unitário de R$ 112,96, e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 119/12. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias Interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 21 dias do mês de novembro de 2012. J**OSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.502/12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/12. INTERESSADO: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 231/236), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 138/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para os lotes 01 (R$ 0,47) e 02 (R$ 0,51); - **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, para os lotes 04 (R$ 0,32), 05 (R$ 0,27), 06 (R$ 0,30), 07 (R$ 0,33) e 08 (R$ 3,10). O Lote 03 foi deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de novembro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 26 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 34.353/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/12 - OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares, destinados ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 351/12, decide esclarecer dúvida suscitada por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 27 de novembro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 44.273/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 026/12. OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma do Centro Comunitário, Vestiário e Casa de Zeladoria em área institucional na Estrada do Castelo, s/n.º – Bairro do Portão. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação **FRACASSADA,** conforme Ata constante às fls. 179/180, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e de acordo com a manifestação Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 23 dias do mês de novembro de 2.012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 26 de novembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA Nº 1.310/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2012, o Sr. **THIAGO MORGADO JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.268.742-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.802.378-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.010/2012 - SRH, no emprego de **Assessor IV**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc. nº 9.524/98

P O R T A R I A Nº 3.227-GP

Poder Executivo

de 27 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 249, de 03 de julho de 1.998,* ***DECIDE*** *designar o Dr. Antônio Anselmo Ribeiro Rienzo, Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, inscrito no CREMESP sob o nº 42.187 para responder, sem prejuízo das suas atividades, pela função de Médico Auditor, junto ao Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde - Atibaia.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.169-GP, de 09 de março de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de novembro 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Proc. Nº 26.831/2012

P O R T A R I A Nº 3.228-GP
de 27 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EDITA, a seguinte Portaria:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/12, para provimento, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do emprego de Médico Socorrista, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
José Carlos Croth
RG nº 8.531.497-3

MEMBROS
Daniela Salles Silva Viana
RG nº 27.233.822-9
Marcos Abrantes de Aguiar
RG nº 4.974.049
Maria Ivonete Targa
RG nº 8.581.904-9
Monica Lage Casimiro
RG nº 11.721.376-7
Rosana Nogueira Barbosa
RG nº 8.379.492

Art. 2º A Comissão nomeada pela presente Portaria, terá por atribuição acompanhar e fiscalizar os atos do Concurso Público, que será efetuado pela **"Secretaria de Recursos Humanos",** conforme o Processo Administrativo nº 26.831/2012.

Art. 3º A Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, sob pena de responsabilidade funcional de seus membros, deverá cumprir as determinações constantes do Edital do Concurso Público, da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de novembro 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Proc. nº 10471/1983

D E C R E T O Nº 6.882
de 26 de novembro de 2012

Dispõe sobre a regulamentação dos incisos IV e V do artigo 41, do Código Tributário Municipal – CTM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Os imóveis tombados pela União, Estado ou Município, bem como aqueles localizados em Área de Proteção Estrita – APE serão beneficiados por isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desde que preencham os requisitos constantes do presente regulamento.

Art. 2º A Área de Proteção Estrita – APE, constante da Prancha - PR 02 do Anexo 21, da Lei Complementar nº 580/2008, ou daquela que a venha substituir, está delimitada nos Anexos I e II, compostos por Mapa e Memorial Descritivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 1º Para fim da isenção proposta neste instrumento, serão considerados dentro da Área de Proteção Estrita – APE, os imóveis localizados em ambos os lados das vias públicas limítrofes à delimitação.

§ 2º Serão também considerados dentro da Área de Proteção Estrita – APE, os imóveis localizados em esquinas das vias públicas limítrofes à delimitação, ainda que com numeração para outras vias.

Art. 3º O pedido para isenção total ou parcial do IPTU deverá ser requerido anualmente pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal.

§ 1º Em se tratando do primeiro pedido ou ocorrendo mudança de proprietário, o pedido deverá ser instruído com:
a) cópia de certidão atualizada da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou do contrato de compromisso de compra e venda ou instrumento similar que possua todos os requisitos legais exigidos para o cadastramento do imóvel;
b) foto recente e colorida do imóvel;
c) croqui de localização e cópia do espelho do IPTU.

§ 2º Em se tratando de pessoa jurídica, o pedido de isenção deverá ser requerido pelo representante legal da empresa, com poderes para tanto, juntando a documentação necessária para a comprovação dessa condição.

§ 3º Caso o benefício seja requerido por representante legal do contribuinte, deverá ser apresentado instrumento de mandato outorgando poderes específicos para atuar no processo, junto às repartições públicas municipais.

Art. 4º O incentivo fiscal de que trata este Decreto, visa exclusivamente a preservação e restauração do imóvel, sendo que:
I – seu caráter é temporário;
II – deve ser renovado anualmente;
III – pode ser suspenso, se for comprovado que o beneficiário deixou de atender às condições estabelecidas para a sua concessão.

Art. 5º Os processos administrativos relativos à isenção serão encaminhados à Secretaria de Planejamento e Finanças, para aferimento preliminar acerca do atendimento das exigências.

Art. 6º Em havendo atendimento das exigências burocráticas preliminares, os processos serão encaminhados ao Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, que efetuará análise em conformidade com o Relatório de Avaliação do Imóvel, constante do Anexo III, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, sendo que:

Poder Executivo

I - o enquadramento em cada subitem do Relatório de Avaliação do Imóvel equivale a menos 5% do benefício;
II - o Relatório de Avaliação do Imóvel, instruido com fotos das patologias observadas, devidamente preenchido e assinado pelo Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, contendo observação se o benefício deverá ser total ou parcial, terá validade de parecer conclusivo do Conselho.

Parágrafo único: O Relatório de Avaliação do Imóvel deverá ser elaborado em duas vias, sendo uma destinada ao processo e outra entregue ao requerente.

Art. 7º A concessão da isenção objeto deste Decreto fica condicionada:
I - ao saneamento de eventuais patologias identificadas no ano anterior;
II - a que o imóvel tombado ou localizado em APE esteja quite com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 8º No ato da vistoria, o Conselho de Cultura de Atibaia deverá orientar os proprietários acerca da importância da manutenção do imóvel, evidenciando que a isenção concedida tem por finalidade a sua conservação.

Art. 9º As decisões proferidas serão comunicadas pelo Departamento de Tributos, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Justiça Tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.389/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 26 de novembro de 2012.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

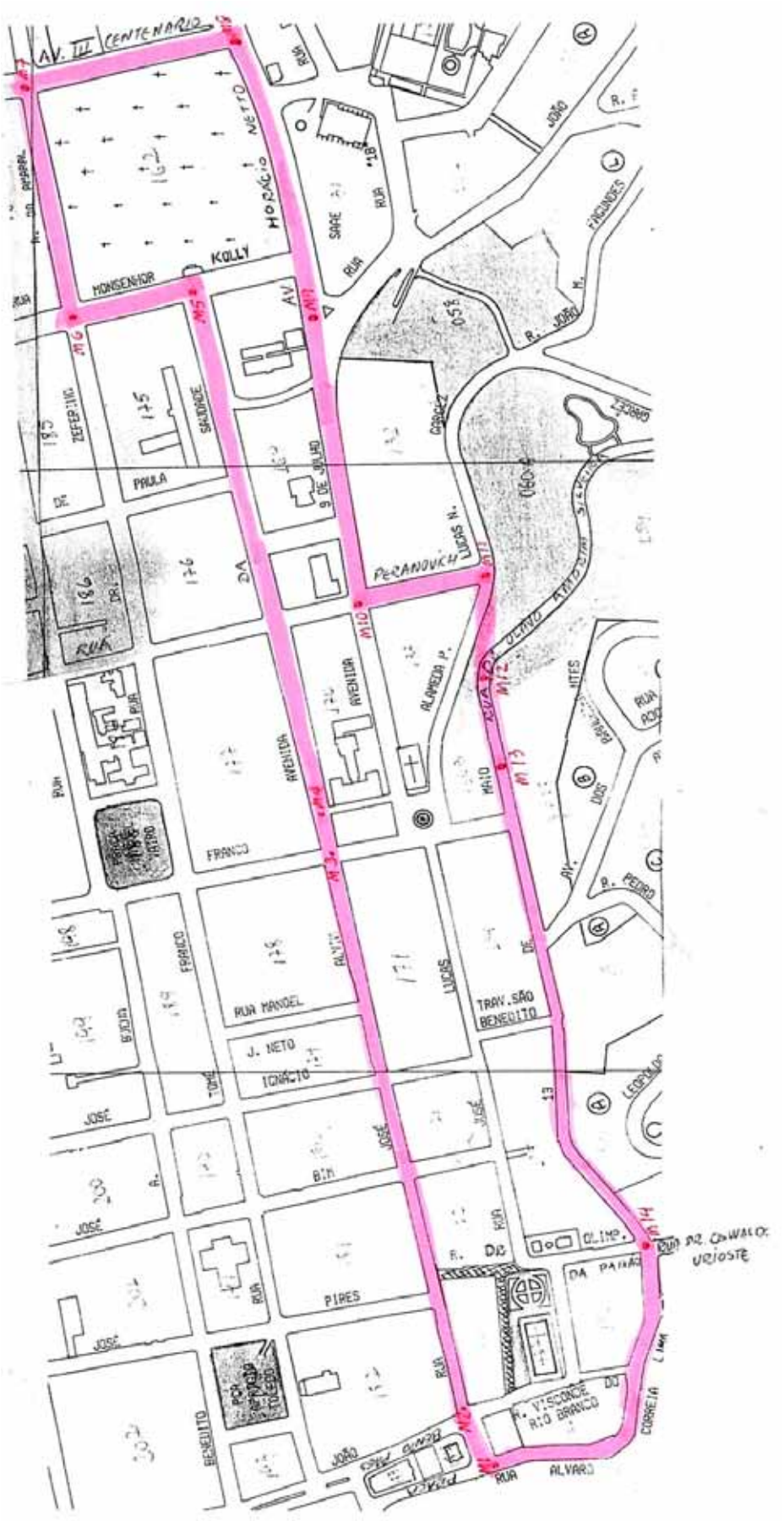

Poder Executivo

ANEXO II

ÁREA DE PROTEÇÃO ESTRITA – APE

MEMORIAL DESCRITIVO: Tem início no marco 1 na confluência da Rua Dr. Alvaro Correia Lima com a Praça Bento Paes, segue pela Praça até o marco 2, início da Rua José Alvim; daí segue pela Rua José Alvim, até encontrar o marco 3 no cruzamento da Rua Lourenço Franco e a Praça Guilherme Gonçalves; daí segue pela Praça até encontrar o marco 4, no início da Avenida da Saudade; deste ponto segue por esta Avenida, até encontrar o marco 5, na Rua Monsenhor Kohly; deste ponto segue à esquerda pela Rua Monsenhor Kohly, até encontrar o marco 6, na Rua Dr Zeferino Alves do Amaral; daí segue à direita por esta Rua, até encontrar o marco 7 no cruzamento com a Avenida Terceiro Centenário; daí segue à direita por esta Avenida até encontrar marco 8 na Avenida Horácio Netto; deste ponto segue à direita pela Avenida até encontrar o marco 9, final da Avenida 9 de Julho, daí segue pela Avenida 9 de Julho até encontrar o marco 10 na Rua Bartolomeu Peranovich; deste ponto segue à esquerda pela Rua até encontrar o marco 11 na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez; daí segue à direita até encontrar o marco 12 na Rua Dr Olavo Amorin Silveira; daí segue por esta Rua até encontrar o marco 13 no final da Rua Treze de Maio; deste ponto segue pela Rua Treze de Maio até encontrar o marco 14 no cruzamento com as vias Dr Olímpio da Paixão, Dr Oswaldo Urioste e final da Rua Dr Álvaro Correia Lima; deste ponto segue pela Rua Dr Álvaro Correia Lima até encontrar o marco 1, ponto de início.

ANEXO III

Relatório de Avaliação do Imóvel Tombado ou localizado na APE

Insc. Fiscal Imob.		**nº**
Componentes		**Estado**
1	**Pintura**	( ) descascada ou trincada
		( ) pixada
		( ) manchada
		( ) com umidade e bolor
2	**Elementos decorativos originais**	( ) faltantes
		( ) modificados
		( ) desconfigurados ou interrompidos
		( ) cobertos por placas, toldos, painéis
3	**Cobertura**	( ) falta de telhas
		( ) faltante – total ou parcial
		( ) modificado – forma, disposição, material
		( ) retirada de elementos acessórios – tabeira, beiral, platibanda
4	**Estrutura em geral**	( ) tubulação e/ou fiação aparentes
		( ) reforma/ampliação em desacordo
		( ) trincas ou rachaduras significativas
		( ) comprometimento da estrutura com risco de ruir
5	**Esquadrias**	( ) modificadas
		( ) em mau estado – quebradas, enferrujadas, corroídas, apodrecidas ou com cupim
		( ) faltantes
		( ) material em desconformidade – alumínio, pvc, vidro temperado
Obs.:		

Atibaia, ___ de _____ de _____

_____

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2012

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	84.387.534,71	67.238.041,15	12.985.293,85	80.223.335,00
Transferências Constitucionais Legais	104.775.000,00	85.228.758,93	18.309.084,36	103.537.843,29
TOTAL	189.162.534,71	152.466.800,08	31.294.378,21	183.761.178,29
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	28.374.380,21	22.870.020,01	4.694.156,73	27.564.176,74
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do Sus	13.039.677,18	8.582.024,93	2.153.708,85	10.735.733,78
Outras	863.000,00	559.175,49	148.625,25	707.800,74
B) APLICAÇÃO 100%	13.902.677,18	9.141.200,42	2.302.334,10	11.443.534,52
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	42.277.057,39	32.011.220,43	6.996.490,83	39.007.711,26

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	65.525.196,67	48.330.597,57	5.455.899,29	53.786.496,86
LIQUIDADAS	-.-.-	36.757.028,91	10.571.501,43	47.328.530,34
PAGAS	-.-.-	35.011.905,17	10.116.572,33	45.128.477,50

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	28.374.380,21	22.870.020,01	4.694.156,73	27.564.176,74
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	51.622.519,49	37.074.352,12	5.209.001,50	42.283.353,62
Percentual	27,29%	24,32%	16,65%	23,01%
Aplicado (despesas liquidadas)	-.-.-	29.703.174,50	8.554.164,29	38.257.338,79
Percentual	-.-.-	19,48%	27,33%	20,82%
Aplicado (despesas pagas)	-.-.-	28.628.817,43	8.047.816,48	36.676.633,91
Percentual	-.-.-	18,78%	25,72%	19,96%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**5º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	13.902.677,18	9.141.200,42	2.302.334,10	11.443.534,52
Aplicado (despesas empenhadas) (**)	13.902.677,18	11.256.245,45	246.897,79	11.503.143,24
Percentual	100,00%	123,14%	10,72%	100,52%
Aplicado (despesas liquidadas)	-.-.-	7.053.854,41	2.017.337,14	9.071.191,55
Percentual	-.-.-	77,17%	87,62%	79,27%
Aplicado (despesas pagas)	-.-.-	6.383.087,74	2.068.755,85	8.451.843,59
Percentual	-.-.-	69,83%	89,85%	73,86%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2012 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2012 (Aplicação 100%)

Atibaia, 12 de Novembro de 2012.-